



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 101/2024

Data: 20/12/2024 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 101/2024 que “ALTERA O ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.290, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014”.

Relatório:

O Projeto de Lei propõe alterar o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.290/2014, visando adequar o procedimento de apuração de infrações ambientais no âmbito municipal.

A matéria insere-se na competência legislativa do Município, conforme os artigos 23, VI e VII, e 30, I e II, da Constituição Federal, e nos artigos 10 e 11 da Lei Orgânica Municipal. A iniciativa do Executivo está amparada pelos artigos 46 e 66 da mesma Lei Orgânica.

A proposta dispõe sobre sanções administrativas para infrações ambientais, respeitando a competência da União em legislar sobre direito penal e a Lei Federal nº 9.605/1998. A medida é compatível com o exercício do poder de polícia municipal, garantindo proteção ambiental e alinhamento às normas estaduais e federais aplicáveis.

Não foram identificados vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Eleandro Moreschi
Relator

Voto do Presidente: **APROVA O PARECER**

Ver.ª Morgana Tecchio
Presidente

Voto do Revisor: **APROVA O PARECER**

Ver. Francisco Mezzomo
Revisor